XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FERNANDA RABELLO BELIZÁRIO

MAURÍCIO TESTONI

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maurício Testoni, Fernanda Rabello Belizário, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-268-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI – SÃO PAULO/SP, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, teve como tema central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. O evento proporcionou uma reflexão em um momento histórico marcado pela intensificação das interconexões globais econômicas, políticas, culturais e tecnológicas que desafiam as fronteiras tradicionais dos Estados e colocam o Direito diante de novas exigências e dilemas. Diante disso, destacaram-se discussões contemporâneas e de grande relevância que abordaram essa temática, tanto nas atividades do evento quanto nos Grupos de Trabalho e nas sessões de apresentação de pôsteres. Os estudos reunidos nesta publicação foram originalmente apresentados como pôsteres no âmbito do Grupo “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II”. Os resultados das pesquisas realizadas refletem uma parte significativa dos estudos produzidos no âmbito da temática central do Grupo de Trabalho. Espera-se que o leitor tenha a oportunidade de acessar e refletir sobre essas discussões por meio da leitura dos textos aqui reunidos. Manifestamos nossa gratidão a todos os pesquisadores, colaboradores e participantes que contribuíram para os debates e para a organização do evento. Boa leitura a todos! Maurício Testoni (UPM). Fernanda Rabello Belizário (UPM). Livio Augusto de Carvalho Santos (UNIMAR).

PIRATARIA MODERNA E DIREITOS AUTORAIS: o compartilhamento de livros nas redes sociais e a violação da Lei 9.610/98

Yuri Nathan da Costa Lannes[1]
Clara Alves Bittar Barbosa

Resumo

INTRODUÇÃO:

Antigamente, o termo "pirataria" era utilizado para referenciar homens que praticavam roubos e sequestros em navios que se encontravam em alto mar. Entretanto, ao longo dos anos passou a ser utilizado para a referenciar a prática da repografia ilegal de produtos, que consiste na violação do direito autoral e intelectual do autor, sendo então chamado de "pirataria moderna" ou "pirataria autoral". Por outro lado, o ordenamento jurídico brasileiro, com o Decreto nº 9.875/2019 define a pirataria como a violação dos direitos autorais presentes na Lei de Direitos Autorais (nº 9.610/98), sendo então, a prática de copiar, reproduzir ou comercializar ilegalmente algum produto, ou seja, sem a autorização do criador ou sem o pagamento de seus direitos autorais.

Dessa forma, com o contexto atual em que se encontra inserido, a prática deste ato se torna um alvo mais fácil e predatório para os seus usuários. Isso porquê com a evolução da internet e o surgimento dos livros digitais, mais conhecidos como e-books ou e-readers , a cópia de obras literárias, seja de obras nacionais ou estrangeiras, praticamente se multiplicou. Se antigamente o acesso e a reprodução de cópias literárias era difícil, hoje em dia se torna um ato praticamente diário, tornando a proteção dos direitos autorais obsoleta.

Sendo assim, entende-se que é extremamente mais fácil obter uma obra por meio das redes sociais, como o X, TikTok ou até mesmo grupos do Telegram que praticam a repografia ilegal, reprodução mecânica de obras intelectuais e multiplicação de seus exemplares, do que precisar arcar com os altos preços oferecidos pelo mercado literário. Com isso, percebe-se que a pirataria moderna acontece desde o momento em que as editoras transformam a obra em um e-book a inserindo em uma base de dados, sem a autorização do autor, até o instante em que estas são disponibilizadas e compartilhadas nas redes sociais; ações que só são realizadas devido aos altos preços do mercado literário brasileiro e as condições sociais dos atuais leitores do Brasil.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Quais são os desafios enfrentados pelo Direito no que diz respeito ao combate à pirataria de livros e à violação dos direitos autorais?

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO:

A presente pesquisa utilizará do método dedutivo, se utilizando de premissas gerais a fim de atingir conclusões particulares e específicas. Terá como base a pesquisa legislativa da Lei 9.610/98 e a utilização de procedimentos instrumentais como materiais bibliográficos e estatísticas.

OBJETIVO:

Possui como objetivo geral compreender e analisar como o Direito pode contribuir de maneira mais efetiva no combate à pirataria de livros on-line, especialmente nas redes sociais.

Além disso, busca entender o porquê a pirataria moderna é tão recorrente no Brasil, estudar o mercado literário brasileiro, sua influência na prática da pirataria e buscar soluções para a diminuição desta prática.

Palavras-chave: pirataria, direitos autorais, internet

Referências

BRASIL. Decreto nº 9875, de 27 de junho de 2019. Brasília, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9875.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Brasília, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

FERNANDES, Marcella Medolago. A PIRATARIA DE OBRAS LITERÁRIAS NA ERA DIGITAL: Uma análise sobre a violação dos direitos autorais e o embate de acesso à cultura. 2023. 84 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2023. Disponível em: htt ps://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/0b05a99d-09de-4741-aa4d-678c73e99548 /content. Acesso em: 10 set. 2025.

LESSIG, Lawrence. CODE: version 2.0. New York: Basic Books, 2006. Disponível em: https://open.clemson.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1183&context=cheer. Acesso em: 09 set. 2025.

MARTINS, Nájila dos Santos Oliveira. PIRATARIA MODERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS ONLINE DE FORMA GRATUITA. 2019. 59 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal do Ceará Faculdade de Direito Departamento de Direito

Público, Fortaleza, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/49319/1/2019_tcc_nsomartins.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

SANTOS, Morgana dos. A RESPONSABILIDADE DO DIREITO NA PIRATARIA CIBERNÉTICA: AS TENSÕES ENTRE DIREITO DIGITAL E LITERATURA INFANTO-JUVENIL NO BRASIL. Revista Eletrônica Estácio Recife, Recife, v. 08, n. 2, p. 1-15, mar. 2023. Disponível em: https://reer.emnuvens.com.br/reer/article/view/719/370. Acesso em: 10 set. 2025.

VIEIRA, Alexandre Pires. Direito Autoral na Sociedade Digital. 2. ed. São Paulo, SP:Montecristo Editora, 2018.